



Ofício Circular - RT 7/2024 - PROAD/RT/IFMS

Campo Grande, 2 de julho de 2024

Aos Pró-Reitores

Aos Diretores-Gerais

Aos Diretores de Administração

Ao Gabinete da Reitoria

Assunto: Recomposição Orçamentária. Maio/2024.

[Processo 23347.005998.2024-07](#)

Senhores(as) Gestores(as),

1. Considerando que a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 foi publicada com um valor menor do que a previsão constante no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2024, conforme pode ser observado pela [Planilha: Orçamento 2024 - Comparativo PLOA x LOA](#).
2. Considerando a publicação, por parte do Gabinete da Ministra do Ministério do Planejamento e Orçamento, da PORTARIA GM/MPO Nº 134, DE 9 DE MAIO DE 2024 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/mpo-n-134-de-9-de-maio-de-2024-559091390>) e da PORTARIA GM/MPO Nº 137, DE 9 DE MAIO DE 2024 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/mpo-n-137-de-9-de-maio-de-2024-559093065>), que alteram a Lei Orçamentária vigente, complementando os valores de cada ação orçamentária, para chegar ao valor previsto no PLOA.
3. Considerando que o IFMS foi contemplado em ambas as portarias, conforme disposto nos seguintes anexos: [Portaria GM/MPO nº 134/2024 - Anexo](#) e [Portaria GM/MPO nº 137/2024 - Anexo](#).
4. Considerando que, em síntese, houve a recomposição dos seguintes valores no orçamento 2024 do IFMS:
 - o **Ação: 20RG**; GND: 4 - Investimento = R\$ 34.201,00 (Portaria GM/MPO nº 134/2024) + R\$ 40.818,00 (Portaria GM/MPO nº 137/2024) = **R\$ 75.019,00**;
 - o **Ação: 20RL**; GND: 3 - Outras Despesas Correntes = R\$ 548.082,00 (Portaria GM/MPO nº 134/2024) + 654.119,00 (Portaria GM/MPO nº 137/2024) = **R\$ 1.202.201,00**;
 - o **Ação: 21B3**; GND: 3 - Outras Despesas Correntes = R\$ 10.176,00 (Portaria GM/MPO nº 134/2024) + 12.144,00 (Portaria GM/MPO nº 137/2024) = **R\$ 22.320,00**;
 - o **Ação: 2994**; GND: 3 - Outras Despesas Correntes = R\$ 75.726,00 (Portaria GM/MPO nº 134/2024) + 90.377,00 (Portaria GM/MPO nº 137/2024) = **R\$ 166.103,00**;
5. Cabe ressaltar que o valor de **R\$ 10.830,00**, referente à suplementação da **Ação 00PW**, não se encontra no resumo da recomposição orçamentária pelo fato de que foi oriundo de um pedido de alteração orçamentária do IFMS, que cancelou esse montante da Ação 20RL e suplementou na Ação 00PW, para fazer frente às despesas com pagamento de anuidades de conselhos, em especial o CONIF, nos termos do [Relatório: Pedido 438445 - Alteração Orçamentária \(Ação 00PW\)](#).
6. Considerando que, nos termos da [Planilha: QDD 2024 - Base Matriz CONIF](#), a distribuição orçamentária de 2024 foi definida pelo Colégio de Dirigentes (Codir) com base na Matriz Conif 2024 e, tendo em vista que o valor aqui tratado se refere a uma recomposição orçamentária, será mantida a sistemática de distribuição aos *campi* e à Reitoria de acordo com o percentual correspondente a cada um, o que resultará nos valores abaixo resumidos:

UASG	Unidade	% da Matriz	Orçamento 2024	Recomposição	ORÇAMENTO TOTAL 2024
158132	RT	11,11%	R\$ 2.840.660,56	R\$ 133.564,53	R\$ 2.974.225,09
158448	AQ	8,65%	R\$ 2.211.675,41	R\$ 103.990,39	R\$ 2.315.665,80
158449	CG	14,40%	R\$ 3.681.864,27	R\$ 173.116,94	R\$ 3.854.981,21
158450	CB	7,74%	R\$ 1.979.002,04	R\$ 93.050,36	R\$ 2.072.052,40
158451	CX	7,11%	R\$ 1.817.920,48	R\$ 85.476,49	R\$ 1.903.396,97
155848	DR	5,55%	R\$ 1.419.051,85	R\$ 66.722,16	R\$ 1.485.774,01
155850	JD	5,50%	R\$ 1.406.267,60	R\$ 66.121,06	R\$ 1.472.388,66
155849	NV	8,94%	R\$ 2.285.824,07	R\$ 107.476,77	R\$ 2.393.300,84
158452	NA	9,30%	R\$ 2.377.870,67	R\$ 111.804,69	R\$ 2.489.675,37
158453	PP	12,93%	R\$ 3.306.007,29	R\$ 155.444,59	R\$ 3.461.451,88
158454	TL	8,77%	R\$ 2.242.357,61	R\$ 105.433,03	R\$ 2.347.790,64
Total		100%	R\$ 25.568.501,86	R\$ 1.202.201,00	R\$ 26.770.702,86

7. Quanto às demais ações orçamentárias recompostas, a Ação 20RG diz respeito à Reserva Técnica definida pelo Codir para realização / complementação de obras de infraestrutura para as unidades do IFMS; a Ação 21B3 é de gestão das pró-reitorias finalísticas do IFMS (Proen, Proex e Propi) e os valores serão alocados em cada uma delas conforme definição institucional; e a Ação 2994 é de gestão da Proen, que deverá tomar as providências quanto à execução dos valores destinados.
8. Por fim, cabe ressaltar que, conforme definição de prioridades institucionais, que contemplam as obras de engenharia e a alimentação escolar, as obras de infraestrutura serão realizadas a partir do orçamento previsto pelo Governo Federal para o Novo PAC no âmbito do MEC, bem como por emendas parlamentares obtidas pela Reitora e pela Reserva Técnica da Ação 20RG, definida pelo Codir, o que significa que o *campus* não precisará prever orçamento do seu QDD anual para atendimento dessas demandas.
9. Já no que diz respeito à alimentação escolar, é muito importante que os *campi* prevejam em seu orçamento anual despesas referentes ao fornecimento de alimentação aos estudantes, seja por meio de terceirização, esforço próprio ou parceria com a SED, visto que a Reitoria está destinando grande parte dos recursos necessários para viabilizar a alimentação e precisa do apoio dos *campi* para garantir que o fornecimento seja mantido e, se for o caso, ampliado.
10. Importa frisar que, ainda que o *campus* seja atendido pelo contrato de terceirização de "merenda fria", cuja execução é realizada por meio da Ação 2994 (Assistência Estudantil), visto que se trata de despesa de cunho assistencial, o *campus* pode, e deve, prever em seu orçamento anual (QDD) algum valor para esse objeto, o que permitirá que façamos a devida alteração orçamentária e consigamos suprir essa demanda adequadamente.
11. Por todo exposto, informo que o orçamento do *campus* já foi ajustado no SISProad, nos termos da tabela constante no item 6 deste documento, e os gestores responsáveis deverão **complementar o preenchimento do QDD no sistema até o dia 15/07/2024.**
12. Estou à disposição para contribuições e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Diego Henrique Pereira de Viveiros
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 1.399/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Henrique Pereira de Viveiros, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROAD**, em 02/07/2024 16:18:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 457030

Código de Autenticação: dcb6200492



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Jorn. Belizário Lima, 236 | Vila Glória | 79004-270 (Endereço provisório) | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9501 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br